



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1481, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 19 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 15 de novembro de 2012, quinta-feira, é feriado correspondente ao Dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO, que o Dia 16 de novembro de 2012, que sucede o feriado, será na sexta-feira;

CONSIDERANDO, que o Dia 20 de Novembro, terça-feira, é feriado correspondente ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO, que o Dia 19 de Novembro, que antecede o feriado, será na segunda-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos empregados públicos municipais para que os mesmos possam se deslocar para os locais com mais tempo para regresso,

DECRETA:

Artigo 1º. – O expediente relativo aos dias 16 e 19 de Novembro de 2012 será suspenso nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. – Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escalas de revezamento entre os empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

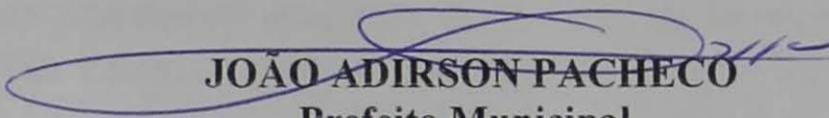
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

públicos, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

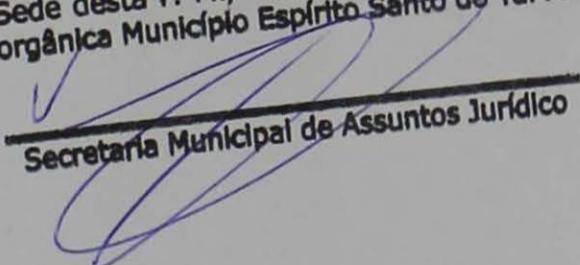
Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de Outubro de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1481 Em 25/10/12
lei nº — fls nº 07 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico